



PLANO ESTADUAL DA POLÍTICA JUDICIÁRIA

Plano Estadual da Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde em cumprimento ao art. 6º da Resolução CNJ nº 530/2023

Comitê Estadual (PB) do Fórum Nacional da Saúde do CNJ

O conjunto de ações estaduais estabelecidos na Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde, instituída pela Resolução CNJ nº 530/2023, deverá ser implementado observando os prazos nos moldes do plano nacional, servindo para os próximos 6 (seis) anos (2024-2029), no qual ficam estabelecidos os seguintes intervalos de tempo: Curto Prazo: 2024-2025; Médio Prazo: 2024-2027; Longo Prazo: 2024-2029; e Ações Permanentes: 2024-2029.

Eixos de Atuação	Ações	Participação	Período
1. Programa continuado de capacitação dos magistrados em matéria de saúde pública e suplementar;	Estabelecer programa de capacitação continuada de atores do poder judiciário e cooperar, no que couber, para a capacitação de atores externos, do sistema de justiça e da área de saúde, para apoio à atividade judicial.	Escola da Magistratura da Paraíba – ESMA/PB e ESMAFE - Escola de Magistratura Federal da 5ª Região	Ação Permanente
2. Acordos de cooperação buscando parcerias com as universidades públicas e privadas do Estado;	Firmar acordos de cooperação com universidades públicas e privadas para designação de profissionais de saúde que possam integrar o NATJUS/PB.	Comitê estadual, Presidência do TJPB e Diretoria do Foro da JFPB; reitores das universidades públicas e representantes das universidades privadas.	Curto e médio prazo
3. Participação em programa de capacitação de profissionais de saúde para integrar o NATJUS/PB.	Realizar Oficina do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS) na Paraíba para que todos os profissionais do NATJUS/PB possam ter acesso à capacitação.	HSL, NATJUS/PB.	Ação Permanente
4. Aprimoramento do ambiente virtual do Comitê Estadual de Saúde	a) fomentar o acesso às informações acerca dos diversos temas de saúde;b) atualizar a página do Comitê Estadual de Saúde com informações sobre decisões na matéria de saúde, com controle sobre a visualização.	Comitê estadual, Tribunal de Justiça da Paraíba, Seção Judiciária da Justiça Federal na Paraíba	Curto e médio prazo
5. Integração da Saúde Suplementar em unidades judiciárias especializadas com a criação de um Núcleo 4.0 em matéria de saúde suplementar.	Propor ao TJPB a ampliação do Núcleo 4.0 para matéria de saúde suplementar, visando aprimorar as ferramentas de gestão.	Comitê estadual, Tribunal de Justiça da Paraíba.	Curto e médio prazo
6. Implementação do Manual de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde (Pública e Suplementar), junto com uma comissão de integrantes de Comitês Estaduais.	a) Fazer o tratamento adequado da judicialização de conflitos de assistência à saúde, buscando o mapeamento do perfil das demandas, inclusive identificando as demandas predatórias, dentre outras estratégias, com consulta ao COSEMS, Procuradorias, Ministérios Públicos, Defensorias públicas e sociedade, em geral;b) Elaborar um Manual de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde Suplementar;c) Elaborar fluxo de cumprimento de ordens judiciais em demandas da saúde suplementar.	Comitê estadual, Tribunal de Justiça da Paraíba, Defensoria Pública da Paraíba, Representantes do Sistema de Saúde Suplementar	Curto e médio prazo
7. Tratamento adequado de gestão de dados da judicialização da saúde.	a) criar canais de fácil diálogo com os órgãos públicos competentes para solução dos litígios sobre temas recorrentes;b) criar mecanismos de diálogos institucionais entre o Comitê de Saúde com os demais atores que atuam na judicialização da saúde; c) acompanhamento do acervo processual de demandas de assistência à saúde.	Comitê estadual, Tribunal de Justiça da Paraíba, Corregedoria Geral de Justiça, Seção Judiciária da Justiça Federal na Paraíba	Curto, médio e longo prazo
8. Mediação e conciliação nas demandas de saúde – processual e pré-processual	a) estimular a adoção de métodos consensuais de solução de conflitos em demandas que versem sobre o direito à saúde mediante utilização dos CEJUSCs e dos Centros de Inteligência da Justiça Federal, de plataformas eletrônicas (consumidor.gov.br, por exemplo) e outros arranjos interinstitucionais;b) propor ao TJPB a criação de um CEJUSC para as ações contra planos de saúde.	Comitê estadual, Tribunal de Justiça da Paraíba, Defensoria Pública da Paraíba, Representantes do Sistema de Saúde Suplementar	Curto e médio prazo
9. Estratégias coordenadas entre Justiça Federal e Justiça Estadual para definição da competência para processo e julgamento dos processos sobre saúde pública.	Utilizar dos Juízos de cooperação para facilitar o alinhamento de posições sobre competência jurisdicional.	Tribunal de Justiça da Paraíba, Seção Judiciária da Justiça Federal na Paraíba	Curto e médio prazo
10. Mecanismos de inteligência artificial para controle, acompanhamento e adoção de melhorias nos processos judiciais sobre saúde.	Fomentar o TJPB e a JFPB a criar estratégias com base na inteligência artificial para qualificar a prestação jurisdicional na área da saúde.	Tribunal de Justiça da Paraíba, Seção Judiciária da Justiça Federal na Paraíba	Ação permanente
11. Transparência e controle sobre as filas de atendimento no Estado da Paraíba e, em especial, nos Municípios de João Pessoa e Campina Grande	Estimular o debate sobre a viabilidade de edição de lei ou de estratégias administrativas para organização e unificação das filas no Estado da Paraíba e nos Municípios de João Pessoa e Campina Grande	Procuradorias do Estado, dos Municípios de João Pessoa e Campina Grande, Secretarias de Saúde dos entes públicos, Ministério Público Federal e Estadual	Médio e longo prazo
12. Política de instituição de prontuário eletrônico integrado e interoperabilidade entre os sistemas de controle de usuários do SUS, contendo dados pessoais, dados clínicos, exames, consultas, procedimentos e vacinas.	Articular com os gestores públicos as possibilidades de inserção de prontuários eletrônicos passíveis de integração que permita a adequada gestão da informação sobre os usuários do SUS	Secretarias de Saúde dos entes públicos, Ministério Público Federal e Estadual	Médio e longo prazo
13. Ampliação do Núcleo de Saúde 4.0 para a saúde pública contra o Município de João Pessoa	Propor ao TJPB a ampliação do Núcleo 4.0 para matéria de saúde pública contra o Município de João Pessoa.	Comitê estadual, Tribunal de Justiça da Paraíba.	Curto e médio prazo



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Cecília Freire Pereira	20621	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Recife	04/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Fabiano Lucio Gracascosta	20617	JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	João Pessoa	06/04/24	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS
Fernando Carlos de Oliveira Carvalho	20607	REQUISITADO	Alhandra	13/03/24	TRABALHO DESIGNADO
Gil Ramison Santos Evangelista de Castro	20619	CHEFE DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Cajazeiras	05/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Isaac Figueiredo Vital	20517	REQUISITADO	Boqueirão; Queimadas; Umbuzeiro	25/03/24; 26/03/24; 27/03/24	TRABALHO DESIGNADO
Irna Mozart Bezerra Soares	20612	JUIZ DE DIREITO AUXILIAR	Juazeirinho	10/04/24	ACUMULAÇÃO DE COMARCAS
José Eudésio de Lima	20614	REQUISITADO	Patos	05/04/24; 06/04/24	TRABALHO DESIGNADO
José Ferreira de Oliveira	20616	REQUISITADO	Patos	05/04/24; 06/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Josildo Cavalcante Barros	20603	REQUISITADO	Queimadas; Umbuzeiro	24/03/24; 03/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Lenildo Magno de Souza Lima Júnior	20538	REQUISITADO	Campina Grande	26/03/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria Aparecida Maia Pereira	20597	REQUISITADO	Aparecida; Marizópolis	27/03/24; 01/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria do Socorro S. da Nóbrega	20596	REQUISITADO	Aparecida; Marizópolis	27/03/24; 01/04/24; 02/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Marieta Dantas Tavares de Melo	20622	GERENTE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Recife	04/04/24	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Neuton Cavalcanti Sobral	20615	REQUISITADO	Patos	05/04/24; 06/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Paulo Bezerra Wanderley	20605	REQUISITADO	Jacaraú	06/03/24	TRABALHO DESIGNADO
Roberto José Lins Rocha	20609	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Caaporã	03/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Roberto José Lins Rocha	20610	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Caaporã	02/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Simone Dantas de Oliveira	20618	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Campina Grande	04/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Stanislau Ramos Ferreira	20613	ASSESSOR DE GAB. DO JUÍZO DE 1º GRAU	Juazeirinho	10/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Valdir de Carvalho Oliveira	20582	REQUISITADO	Alcantil; Esperança; João Pessoa; Nova Palmeira	26/03/24; 28/03/24; 29/03/24; 01/04/24; 02/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Vitório Trócoli Filho	20620	SUPERVISOR	Campina Grande	04/04/24	TRABALHO DESIGNADO